



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 268

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 268

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.882, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área que especifica, e das outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 127, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Município de Santo Anastácio autorizado a outorgar concessão de direito real de uso a terceiros de área localizada à Rua Padre Eugenio Sanches, Jardim Maringá, denominado lote nº 04 e lote nº 05, matrículas 6993 e 6994 respectivamente, conforme croqui, memorial descritivo e mapa de localização do imóvel elaborado pela Secretária Municipal de Obras Públicas, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. A outorga de concessão de direito real de uso da área a que alude o artigo anterior será precedida de concorrência pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e se destinará a exploração de atividades empresariais, comerciais e/ou serviços.

§ 1º – Fica estipulado o prazo de 20 anos, renováveis por igual período mediante decreto do Poder executivo, desde que atendidos os interesses da municipalidade.

§ 2º – As benfeitorias realizadas na área concedida, com exceção das removíveis, serão importadas à mesma ao final da outorga, sem direito a retenção e ou indenização.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENOS URBANOS

Local: Rua Padre Eugênio Sanches, lotes nº 04 e 05 quadra “N”

Jardim Maringá.

Proprietário: PREFEITURA DE SANTO ANASTÁCIO.

ROTEIRO - MATRICULA Nº. 6.993

Um terreno, composto pelo lote no. 04, da quadra “N”, medindo 11,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, confronta com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote nº. 05 objeto da matrícula nº. 6.994 de propriedade da Prefeitura do Município de Santo Anastácio-SP; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, confronta com o lote nº. 03 objeto da matrícula nº. 6.992 de propriedade de Rodrigo Moliterno Tavares; e, pelos fundos, confronta com imóvel objeto da matrícula nº. 5.152 de propriedade de Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Fortes Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angélica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villela dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 268

Página 3 de 6

Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Francisco Romero Estrela e Dr. Aloysio de Campos Netto.

ROTEIRO - MATRICULA N°. 6.994

Um terreno, composto pelo lote no. 05, da quadra "N", medindo 11,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, confronta com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote n°. 06 objeto da matrícula n°. 6.995 de propriedade de Josilene Alves de Moraes; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, confronta com o lote n°. 04 objeto da matrícula n°. 6.993 de propriedade da Prefeitura do Município de Santo Anastácio-SP; e, pelos fundos, confronta com imóvel objeto da matrícula n°. 5.152 de propriedade de Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Fortes Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angélica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villela dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Francisco Romero Estrela e Dr. Aloysio de Campos Netto.

Santo Anastácio, 08 de novembro de 2.021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito

MARCOS AURELIO PEIDADE

Eng.o Civil – Crea / SP 0601513935



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

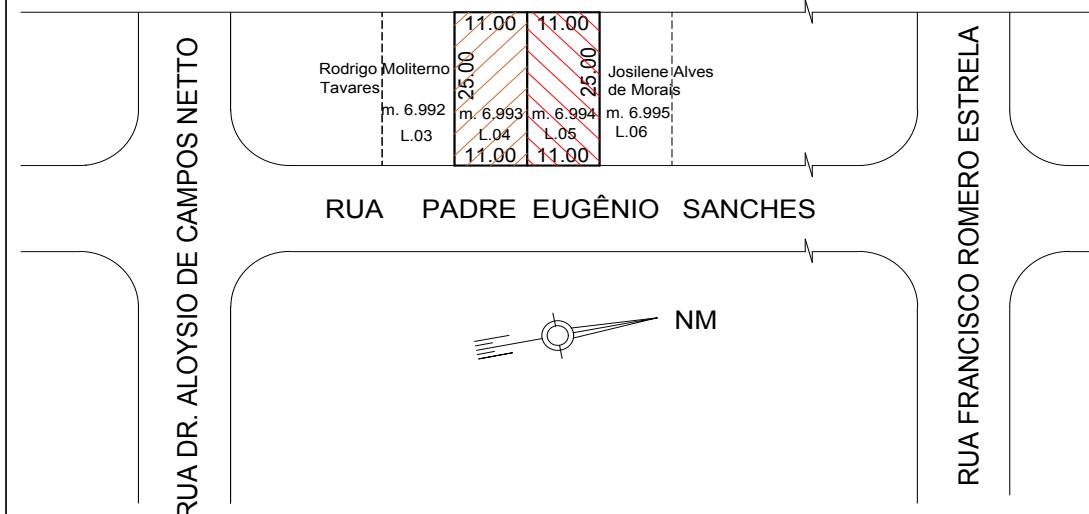
Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 268

Página 4 de 6

Ana Squinello, Orlando Depieri e s/m Mercedes Forte Depieri, José Depieri e s/m Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e s/marido Getúlio Patrício Ferreira, Angélica De Pieri da Silva e s/marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e s/marido Doracy Villela dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e s/m Laura Pizan De Pieri e Mario De Pieri e s/m Iracema Soares De Pieri.

m. 5.152



ÁREAS:

MATRÍCULA N°. 6.993 - LOTE 04 ----- 275,00 m²

MATRÍCULA N°. 6.994 - LOTE 05 ----- 275,00 m²

CROQUI

Folha
ÚNICA

Assunto LOCALIZAÇÃO DE TERRENOS URBANO

Proprietário Prefeitura de Santo Anastácio

Local **Rua Padre Eugênio Sanches, lotes ns. 04 e 05, quadra "N"
Jardim Maringá**

Responsável Técnico

Prefeito

MARCOS AURELIO PIEDADE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA / SP 0601513935

JOSÉ BONILHA SANCHES

Desenho

Escala

Data

Reginaldo

S/escala

novembro / 2.021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 268

Página 5 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2021 de 03 de dezembro de 2021, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** o item **Anexo I - Atribuições**, para a função de Monitor de Transporte Escolar, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

Onde se lê:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Cumprir a carga horária de 30 horas semanais, distribuídas de acordo com os horários das linhas do transporte escolar;

Leia-se:

- Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas de acordo com os horários das linhas do transporte escolar;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Anastácio/SP, 07 de dezembro de 2021.

José Bonilha Sanches
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 268

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Cedente: Município de Santo Anastácio

Cessionária: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Termo de cessão de uso, a título gratuito, de bens móveis (equipamentos) adquiridos com recursos da Prefeitura Municipal, para utilização pela cessionária.

Assinatura: 03/12/2021

Vigência: Prazo indeterminado

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: José Maria Campoi dos Santos

Objeto: Locação de 06 (seis) brinquedos, a saber: carrossel "fusca", xícara maluca, cama elástica modular (4 módulos), cama elástica 4,5m (capacidade para 4 crianças), tobogan gigante e touro mecânico para adultos e crianças, a serem instalados na Praça Ataliba Leonel, no período de 10 a 23 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 17.000,00

Assinatura: 07/12/2021

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Homologação/Adjudicação – Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA MUNICIPAL SAS 040 – CÔRREGO 07 DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS - SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL – 030/630/2021 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL".

Homologado e Adjudicado o processo supracitado para a empresa: COPEL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO - LTDA – item 01 – vr. total R\$ 462.984,67.

Santo Anastácio, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal